



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 130/2021

**Concede Pensão
Temporária**

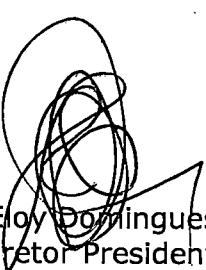
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 53077/2020, datado de 21/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão Temporária** às menores, VITHÓRIA MEIRELES OLIVEIRA, VALENTINA PAULO OLIVEIRA E HELENA PAULO OLIVEIRA, na qualidade de filhas do Instituidor **Paulo Rosemberg Costa Oliveira**, ocupante do Cargo de **Professor PC –Coordenador – Nível V – Faixa 4**, falecido em **17/12/2020**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II, e Art. 62, Inciso I, da Lei Complementar Municipal 22/2012, em conformidade com o Art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019, em três cotas iguais, sendo uma para cada beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17/12/2020**.

Vila Velha (ES), 12 de julho 2021


Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente